PROJETO DE LEI Nº 008 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DEACARI/RN, aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE		DESCRIÇÃO
02.06.10.301.0006.2166.0000		PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
30000000		DESPESAS CORRENTES	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903000	2600	Material de Consumo	70.000,00
33903600	2600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
33903900	2600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.000,00
TOTAL		R$	130.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior das Transferências Especiais da União, fonte de recursos 1.600, no valor total de R$ 2.267.946,48 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo utilizado o montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 14 de abril de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de submeter à apreciação desta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 008/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para viabilizar a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde. Esses recursos, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), serão destinados ao Programa de Distribuição Gratuita de Próteses Dentárias, no âmbito das ações do Programa Saúde Bucal.

A apresentação deste Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de inclusão de dotações orçamentárias específicas para custear as despesas do referido Programa. Para tanto, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial. Essa medida está em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que considera como recurso disponível para abertura de créditos suplementares e especiais o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Dessa forma, a abertura do Crédito Especial permitirá que esses recursos sejam devidamente alocados no orçamento municipal e executados ao longo do exercício de 2025.

Pelas razões acima mencionadas, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras com a certeza de que Vossas Excelências terão condições de analisar, e ao final mais uma vez aprovar esta importante iniciativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos a Vossa Excelência e a esta Casa Legislativa os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Acari/RN, 14 de abril de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

OFÍCIO-SMS-ACARI-RN - Nº 004/2025 **Acari (RN), 21 de janeiro de 2025.**

Ao Escritório de contabilidade
VITORIAS CONTABILIDADE
Rua Olegário Vale 1076, Centro
CEP: 59.300-000 – Caicó-RN

Assunto: **Introdução orçamentária na saúde para o exercício do ano de 2025.**

Senhor Felipe,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, a solicitação de inclusão orçamentária vinculada a Atenção Básica das ações de Saúde Bucal, na subfunção de custeio das Equipes Saúde Bucal pessoas físicas e Jurídicas como material de Consumo.

Solicitar inclusão do Programa de Próteses Dentárias para distribuição Gratuita. Considerando também inclusão do município no Programa SUS Digital vinculado ao Bloco Gestão do SUS, requeremos a inserção de pagamento a pessoa física e jurídica para dar cursos de qualificação aos profissionais de saúde, haja visto o recebimento por parte do município no ano de 2024 do valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que serão custeados para capacitações em 2025.

Por ser assim, certos de que cumprimos com o nosso dever, manifestar-lhe votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
HEMETERIO GAMELEIRA DO REGO SOBRINHO
Data: 21/01/2025 12:09:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hemetério Gameleira do Rego Sobrinho
Secretário Adjunto de Saúde
Portaria PMA/GP-12/2025